

MPSP

A Disposição dos Vereadores

02 / 10 / 2019
Mileide Servilha
Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Riachuelo, 115 - Bairro Sé - CEP 01007-904 - São Paulo - SP - www.mpsp.mp.br

NOTIFICAÇÃO**OFÍCIO DO EXPEDIENTE**

152/19

Processo SEI nº: 29.0001.0046968.2019-47

Objeto: análise da constitucionalidade do art. 31 da Lei 656, de 28 de abril de 1992, do Município de São João da Boa Vista, que dispõe sobre a dispensa de estágio probatório para o servidor estável que for nomeado para outro cargo público municipal.

E-mail: procuradorsjbv@gmail.com**PROTOCOLO DE ENTRADA****Sequência:** 778 / 2019 **Data/Hora:** 04/10/2019 15:56**Descrição:****OFICIO DO EXPEDIENTE
NOTIFICAÇÃO MPSP**

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

De ordem do Subprocurador Geral de Justiça Jurídico, fica Vossa Senhoria notificado para atender a solicitação contida no despacho que segue anexo, ficando ciente de que cópia dos autos do processo eletrônico foi remetida para o endereço eletrônico acima referido.

A resposta deverá ser remetida necessariamente por e-mail para o endereço eletrônico subjuridica@mpsp.mp.br, sendo que eventuais documentos físicos deverão ser digitalizados no formato **preto e branco** e com **definição máxima de 100 dpi** (documentos com volume de dados excessivo serão devolvidos).

O prazo para atendimento da presente notificação consta no despacho que segue anexo e terá como marco inicial a data de recebimento constante no AR.

Caso haja qualquer dificuldade em acessar os autos basta solicitar nova remessa através do endereço eletrônico subjuridica@mpsp.mp.br.



Documento assinado eletronicamente por **Mileide Servilha, Oficial de Promotoria**, em 23/09/2019, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **0511980** e o código CRC **F5A42CDB**.

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Rua Riachuelo, 115 - Bairro Sé - CEP 01007-904 - São Paulo - SP - www.mpsp.mp.br

DESPACHO

Objeto: análise da constitucionalidade do art. 31 da Lei 656, de 28 de abril de 1992, do Município de São João da Boa Vista, que dispõe sobre a dispensa de estágio probatório para o servidor estável que for nomeado para outro cargo público municipal.

De ordem, determina-se a realização das seguintes diligências:

1. Notifique-se o Presidente da Câmara Municipal para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente:
 - a. manifestação sobre a constitucionalidade dos atos normativos indicados no objeto acima;
 - b. informações sobre as providências que serão tomadas;
 - c. informações sobre sua vigência e eventuais alterações; e
 - d. remessa de seu texto e cópia de seu processo legislativo;
2. Notifique-se o Prefeito Municipal para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente:
 - a. manifestação sobre a constitucionalidade dos atos normativos indicados no objeto acima; e
 - b. informações sobre as providências que serão tomadas.

As notificações deverão ser realizadas por correio com aviso de recebimento incluindo-se cópia deste despacho.

O acesso aos autos será garantido através da remessa de e-mail contendo cópia digital integral deste procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SALLES SEGURO, Promotor de Justiça - Assessor**, em 20/09/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **0510938** e o código CRC **04CAAC92**.